

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de serviço gráfico (banner e faixa), impresso, para divulgação do evento de: I JORNADA DE SAÚDE MENTAL - Luta Antimanicomial, transformações no contexto da Saúde mental e desafios atuais, evento a ser realizado no dia 29 de maio de 2024.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1 Unidade de Banner; **material:** em lona vinil Frontlight 340g; **impressão:** na frente; **tamanho:** 210 cm x 150cm (altura x largura); 4(quatro) **cores:** (4x0); **acabamento:** pontos em ilhós em todas as bordas para fixação; **utilização:** exposição interna e externa e **espessura:** 2mm.

1.2.2 Unidade de Faixa; **material:** em lona vinil Frontlight 340g; **impressão:** na frente; **tamanho:** 150 cm x 300 cm (altura x largura); 4(quatro) **cores:** (4x0); **acabamento:** pontos em ilhós em todas as bordas para fixação; **utilização:** exposição interna e externa e **espessura:** 2mm.

1.3 DO FORNECIMENTO:

1.3.1 Aquisição do material será feita através de entrega até o dia **27 de maio de 2024**, considerando a instalação e data do evento;

1.3.2 Local de entrega:

UNIOESTE/Campus Toledo – Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Toledo/PR

Bloco B1 – Keila Wenningkamp – Direção Geral (45) 3379-7010/7004.

2.DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1.1 Banner e faixa são ferramentas eficazes de comunicação visual que permitem transmitir informações importantes de forma clara e impactante;

2.1.2 A presente aquisição se justifica pela necessidade de serviços gráficos (banner e faixa), impressos e serão utilizados no evento da Unioeste/ Campus de Toledo: I JORNADA DE SAÚDE MENTAL Luta Antimanicomial, transformações no contexto da Saúde mental e desafios atuais, evento a ser realizado no dia 29 de maio de 2024.

3. PESQUISA DE PREÇOS

3.1 A formação do preço máximo para aquisição do material, através de Dispensa de Licitação, levou em consideração, os parâmetros, conforme estabelece o art.23 parágrafo primeiro, da Lei Federal Nº14.133/2021.

4. PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 O prazo de entrega é de 02 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pelo fornecedor, vencedor da Dispensa de Licitação, no endereço, conforme indicado no item 1.3.

4.2 Os bens serão recebidos provisoriamente pela Direção Geral, responsável Keila Wenningkamp, Unioeste/Campus Toledo, a qual caberá o acompanhamento e fiscalização da entrega e a verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

5.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-220 – Toledo/PR.

5.3 As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, Campus de Toledo. – CNPJ: 78.680.337/0005-08, endereço: Rua Guaíra, 3141, Jardim La Salle – CEP: 85903-220 – Toledo, PR, devendo constar o número da Ordem de Serviço, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

5.4 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 O critério de aceitação da proposta será através do menor preço por item, sendo avaliado a conformidade quanto às especificações técnicas conforme item 1.2.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício.

8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Campus Toledo - CNPJ 78.680.337/0005-08

Rua Guaira, 3141 – Jardim La Salle – Fone: (45)3379-7000 – CEP 85.903-220 – Toledo/PR.

8.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

9. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

9.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Toledo, 17 de maio de 2024.

Documento: **3.TRBannerFaixaCCHS.pdf**.

Assinatura Simples realizada por: **Maria Isabel Formoso Cardoso e Silva Batista (XXX.592.438-XX)** em 21/05/2024 11:56 Local: UNIOESTE/T05.

Inserido ao protocolo **22.182.573-0** por: **Claudete Teresinha Brixner** em: 21/05/2024 11:11.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3a8b799b73cf06a3926396195f641ba1.